



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

= LEI N.º 2.206 DE 15 DE AGOSTO DE 2007 =

Do Vereador Homero Marques Filho

CRIA O PROJETO “UMA VIDA, UMA ÁRVORE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei;**

Artigo 1º - Fica criado o Projeto “Uma vida, uma árvore”, junto aos Departamentos Municipais de Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Abastecimento e Controle Ambiental, da Educação, Cultura, Turismo e Lazer.

Artigo 2º - O projeto tem como objetivo a entrega de uma muda de árvore para cada criança que nasça no município de Palmital.

Artigo 3º - A muda de árvore será entregue aos pais da criança, quando do seu nascimento, e deverá ser plantada em local definido pelos pais, ou em caso de não ter lugar adequado, o Departamento de Obras e Serviços Públicos, irá definir a área em que será plantada.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua vigência.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 15 de agosto de 2007



Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*, em 15 de agosto de 2007.



Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-